

ÍNDICE DE MATÉRIAS

A remissão é feita para os números dos parágrafos (e não para as páginas)

adoção

- aberta 14, 22, 118, 131
- acompanhamento pós-adoção 106-7, 155
- alimentos 99, 116
- apelidos do adotado 125-8
- apresentação de candidatura ao organismo de segurança social 68, 76
- aspetos críticos 11 e segs.
- ato complexo ou misto 33-4
- capacidade do adotando 59, 67-8, 70
- capacidade do adotante 59, 60-6
- carácter urgente 104
- casais do mesmo sexo 25-6
- confiança administrativa 15, 20, 42, 50, 52, 55, 60, 67, 81-3, 90, 95-6
- confiança em processo de promoção e proteção 59, 66, 74, 81, 84, 90
- confiança judicial, 20, 86, 90
- Conselho Nacional para a Adoção 72, 93
- consentimento 17, 20, 33, 45-55
- consentimento prévio 20, 54-5, 74, 82, 90, 104, 136
- contactos com a família biológica 12, 14, 22, 117-23
- Convenção Europeia de 24-4-67 em matéria de adoção de crianças, 69, 151
- dação de nome 6
- de maiores 33, 70
- desinteresse pelo filho 17, 84, 86
- direito ao conhecimento das origens 21-2, 131-7, 139-43
- direito ao respeito da vida privada e familiar da família de origem 17
- direitos sucessórios do adotado 113, 116
- direitos sucessórios do adotante 113, 116
- dispensa do consentimento 17, 51, 56-8, 102, 146
- efeitos 12, 18, 22, 24, 70, 113-4, 116, 129, 145, 153
- estabelecimento da filiação biológica 131
- estatísticas 12
- estatuto da família de origem 17
- estudo de caracterização e preparação da criança 74
- evolução legislativa 20-2
- de filho de cônjuge 28, 32, 44, 60-3, 65
- fase preparatória 74 e segs.
- fase de ajustamento 91 e segs.
- fase judicial 17, 67, 97 e segs.
- garantia institucional 17
- homossexualidade 27
- inquérito 40, 68
- irrevogabilidade 12, 151 e segs.
- lista nacional 15, 77, 157
- medicina da reprodução 9, 19
- medida de p. e p. de confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição 20, 48, 52, 58, 60, 67, 78, 81, 84, 162
- modalidades 24 e segs.
- “modelo de transplante” 12
- nacionalidade do adotado 129-30
- noção 1, 2
- nome do adotado 125-8
- organismos competentes, 71-2, 141-2, 144

- período de transição 91-3
- período de pré-adoção 18, 40, 42, 60, 68, 80, 93, 94-6
- personalizada 15-6
- póstuma 5
- prejudicialidade do estabelecimento da filiação? 73
- proibição de estabelecer a filiação natural 131
- proteção constitucional 131
- registo civil 95, 102, 108-12, 130, 134-5
- requisitos substanciais 35-44
- responsabilidades parentais 9, 15, 48, 56, 116, 122, 154
- restrita 165 e segs.
- revisão da sentença 4, 33, 44, 46-7, 131, 145 e segs.
- segredo da identidade 12-3, 22, 95, 108, 110-11, 123, 135, 144
- singular 25, 27-9, 31-2, 48, 62-3, 65, 115
- suspensão do processo de averiguação oficiosa da filiação 73
- tribunal competente 78, 95, 99, 103
- Tribunal Constitucional 68
- Tribunal Europeu dos Direitos do Homem 27
- união de facto 20, 25, 28, 32, 43, 63, 65, 67, 80, 115

adoção internacional

- Autoridade Central 156, 158-9, 161, 163
- colocação em Portugal de crianças residentes no estrangeiro 164
- colocação no estrangeiro de crianças residentes em Portugal 155-7, 162-3
- constituição 162-3
- entidades mediadoras 159-60
- garantias 162
- processo 163-4
- subsidiariedade 156-7, 162
- subsidiariedade e apadrinhamento civil 157

apadrinhamento civil

- acolhimento familiar duradouro 181-2, 226, 269
- acordos de cooperação com a segurança social 230, 260
- alargamento 189, 196
- alimentos 184, 250, 276-9
- apadrinhamento religioso 187
- apoio ao apadrinhamento civil 248, 258-62
- aspetos críticos 186-8
- ato complexo ou misto 192
- audição obrigatória da criança 200
- “autonomia de vida” 229, 231
- benefícios recíprocos 280-2
- candidaturas 228
- capacidade para apadrinhar 217-9
- capacidade para ser apadrinhado 220-7
- colaboração entre os pais e os padrinhos/madrinhas 188
- compromisso de apadrinhamento civil 238, 245-52
- concorrência com a adoção? 181
- confronto com tutela e adoção restrita, 181-2, 184
- conteúdo obrigatório do compromisso 250
- designação dos padrinhos/madrinhas 234, 240-3
- desinstitucionalização 181
- direitos dos padrinhos/madrinhas em caso de revogação 292
- direitos dos pais 269-75
- direitos e deveres de todos os intervenientes 246
- dispensa do consentimento 207, 209-16
- estabilidade do vínculo 192, 201
- extinção do vínculo 192, 285-91
- fase de constituição 245 e segs.
- fase preparatória 228 e segs.
- fatores de habilitação 218, 228, 231-3
- habilitação 218, 229 e segs., 241, 260
- habilitação reduzida 235

-
- habilitação reduzida e “medidas cautelares” 236
 - homologação do compromisso 251-2
 - idade mínima 222
 - idade máxima 220-1
 - “idoneidade” 229, 231
 - impedimento matrimonial 283-4
 - iniciativa do apadrinhamento civil 208, 238-9
 - instituto flexível 182, 271
 - intromissão na família 262
 - local de residência da criança 267, 271
 - listas regionais 243
 - mediação 256, 289
 - modalidades: singular e por família 189-191
 - noção de apadrinhamento civil por família 191
 - personalizado 208
 - pessoas relevantes para a criança 249
 - princípios orientadores das relações entre os pais e os padrinhos/madrinhas 273-275
 - requisitos substanciais 193 e segs.
 - residência irregular do afilhado em território nacional 227
 - responsabilidades parentais 181, 183-4, 202 e segs., 217, 220, 223, 229, 250, 264-8, 271, 277
 - revisão da sentença 198, 286
 - revogação 287-91
 - sentença 192, 253-7, 265, 272, 286
 - *special guardianship* 186, 274
 - subsídio específico para os padrinhos/madrinhas 282
 - vínculo permanente 223, 225, 236, 285